

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 165

de

29 de maio de 1959.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaba, a abrir o crédito especial de CR\$262.800,00, para o correr com as despesas do aumento do funcionalismo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

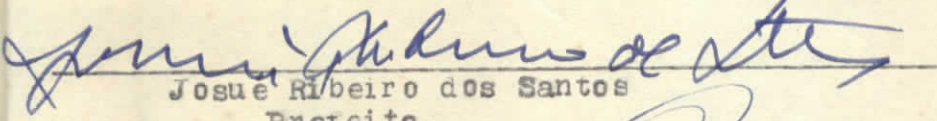
Art. 1º) - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$262.800,00, para atender as despesas com o aumento do funcionalismo Municipal de Itaberaba.

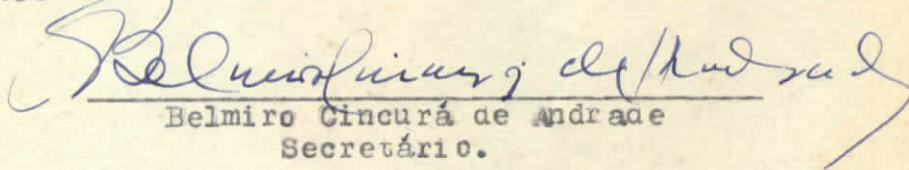
Art. 2º) - Para financiar o crédito acima, a Prefeitura se prevalecerá do art. 186, letra A, § único, da Lei nº 140, de 22/12/1948.

Art. 3º) - A presente lei entrará em vigor a partir do presente mês.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 29 de maio de 1959.

  
Josué Ribeiro dos Santos  
Prefeito.

  
Belmiro Cincurá de Andrade  
Secretário.